



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 20/10/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 578/2025

INDICAÇÃO Nº 730/2025

EMENTA

INDICA AO DEPUTADO FEDERAL LUIZ CARLOS MOTTA ENCAMINHANDO ANTEPROJETO DE LEI QUE TRATA SOBRE A INCLUSÃO DE SÍMBOLOS EM SEMÁFOROS PARA PESSOAS COM DALTONISMO

AUTOR(ES)

MARCÃO BRAZ

PROTOCOLO PROTG-11880B-4K0W7N-0K7O8G

DATA/HORA 20/10/2025 09:12:38

REGIME ORDINÁRIO

ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 730/2025

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja encaminhado ao Deputado Federal Luiz Carlos Motta, ANTEPROJETO DE LEI que trata sobre a inclusão de Símbolos em Semáforos para Pessoas com Daltonismo para que após estudos seja apresentado em forma de Projeto de Lei para apreciação do Congresso Nacional.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 20 de outubro de 2025.

MARCÃO BRAZ

VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANTEPROJETO DE LEI

(Dispõe sobre a inclusão de Símbolos em Semáforos para Pessoas com Daltonismo)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica instituída a obrigatoriedade da inclusão de símbolos visuais nos semáforos de pedestres e veículos, com o objetivo de garantir acessibilidade às pessoas com daltonismo.

Art. 2º – Os semáforos deverão conter, além da sinalização luminosa convencional:

I – Símbolo de “X” para o sinal vermelho (parar);

II – Símbolo de “→” para o sinal verde (prosseguir);

III – Símbolo de “!” para o sinal amarelo (atenção).

Art. 3º – A implementação será realizada de forma gradual, com prioridade para áreas de grande circulação de pedestres, escolas, hospitais e centros urbanos.

Art. 4º – O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de pesquisa, universidades e associações de pessoas com deficiência visual para o desenvolvimento e validação dos símbolos.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões...

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

A proposta de adaptar semáforos com símbolos para pessoas com daltonismo é uma medida de inclusão urbana que pode beneficiar milhares de brasileiros.

Visa enfrentar uma problemática de natureza técnica e de tutela de direitos fundamentais: a dificuldade que pessoas com discromatopsia (daltonismo) experimentam na identificação das indicações luminosas convencionais dos semáforos, fato que repercute diretamente na segurança viária, na autonomia de locomoção e no exercício regular da cidadania.

Partimos da premissa constitucional da dignidade da pessoa humana e da igualdade material, consubstanciadas na obrigação do poder público de remover barreiras à acessibilidade, para propor solução técnica normativa que harmonize eficiência do trânsito e inclusão social.

Ou seja, a adequação ora proposta conjuga técnica e direito — tutela da segurança viária e da dignidade humana, concretizando o mandato constitucional e estatutário de inclusão.

A medida é compatível com o ordenamento (CTB e atos do CONTRAN), encontra respaldo nas normas técnicas ABNT e reporta-se ao dever de remoção de barreiras imposto pela Lei n.º 13.146/2015.

Desta forma, apresentamos a presente proposta ao Deputado Federal Luiz Carlos Motta, para que após análise o mesmo seja proposto em forma de Projeto de Lei para apreciação do Congresso Nacional.

MARCÃO BRAZ

VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



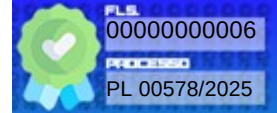
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **INDICAÇÃO Nº 730/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 578/2025** em **20/10/2025** às **09:13:12**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de outubro de 2025.

DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 20/10/2025 09:58:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-463154-6L5E1T-0R2C4K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





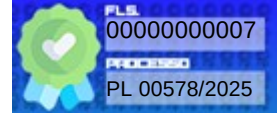
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO e dou fê que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 578/2025** foi alterada para **PÚBLICO** em **20/10/2025 às 19:39:33**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 578/2025** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de outubro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 20/10/2025 19:40:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-465783-1A6C7M-4I5D3H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





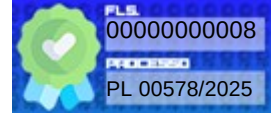
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 578/2025

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
1	CAPA DIGITAL AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 20/10/2025 09:12:39	1
2	INDICAÇÃO Nº 730/2025 AUTOR: MARCÃO BRAZ. 20/10/2025 09:13:12	2
3	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 20/10/2025 09:58:43	5
4	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA. 20/10/2025 09:58:52	6
5	CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE VISIBILIDADE AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 20/10/2025 19:40:36	7
6	ÍNDICE REVERSO AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 14/09/2026 08:00:32	8

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 14/09/2026 08:00:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-40613Y-0D3U6M-0H7H8F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

